

Despacho:

Ilmo. Sr. Benjamin Tasca
Prefeito Municipal

Assunto: Formalização de Pedido de Termo Aditivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com estima e consideração, sirvo-me da presente para oficializar o requerimento de prorrogação de vigência contratual, concernente aos contratos de Contrato nº 20220048 originados do processo licitatório sob o número pregão presencial nº 7/2022- 004 PMI.

A requisição destina-se à abertura do devido procedimento administrativo, visando à celebração de aditivo contratual, com o intuito de estender o prazo de vigência dos mesmos, cujo objeto consiste na Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Situada na rodovia transamazônica, S/N.

A fundamentação deste pleito respalda-se no dispositivo legal contido no art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93, que exige a justificação por escrito de toda prorrogação de prazo, a ser previamente autorizada pela autoridade competente. Diante da necessidade em dar continuidade aos trabalhos prestados junto a comunidade rural deste município, que vale ressaltar que temos aproximadamente 52 mil habitantes segundo a ultima pesquisa do IBGE. Caracterizando-se a maior parte dos munícipes residindo na vasta área rural, e esses mesmo assim como os funcionários e equipes de servidores já estarem familiarizados e adaptados com a Sede desta importante Secretaria para dar continuidade no plano de governo se faz necessário e entendemos ser melhor continuar no prédio por esta já mobiliado e com tudo pronto, assim evitando onerar em todas as vertentes Para o município com uma possível mudança, outro fator é o preço do aluguel que se mantém mesmo com as diversas derivações de inflação na economia, como também o aumento do salario mínimo, Neste contexto, acreditamos estar plenamente justificada a prorrogação da vigência dos mencionados contratos.

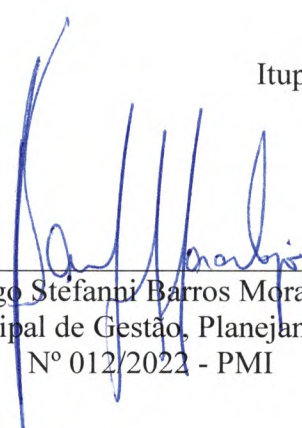
O processo de Aditamento Contratual proposto não apenas coaduna-se integralmente com a legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93, mas também encontra respaldo

no próprio instrumento contratual, que contempla a possibilidade de prorrogação do vencimento mediante a formalização de Termo Aditivo entre as partes contratantes.

Tendo em vista as disposições contidas nas cláusulas do contrato em comento, aliadas às necessidades derivadas de considerações econômicas, financeiras e técnicas, requeremos, por derradeiro, a extensão das vigências até 31/12/2024.

Sem mais delongas, renovamos nossos votos de elevada estima.

Itupiranga 13 de Dezembro de 2023



Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.
Nº 012/2022 - PMI